

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Duque de Caxias, 400 - CEP 87545-000 - Fone (044) 634-1220 - 634-1265

CGC - Nº 01.612.269/0001-91

**LEI Nº 028/97****Súmula - Institui as Datas Comemorativas do Município de Esperança Nova, e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Esperança Nova Estado do Paraná, aprovou, e eu prefeito municipal promulgo a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir as datas comemorativas para o Município de Esperança Nova, sendo as seguintes:

Dia 13 de junho - Dia do Padroeiro;

Dia 21 de dezembro - Emancipação Política.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 1997.

  
**TARCISO SALES MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data, 16/12/2001

  
**Antonio Carlos Vigo**  
 Controlador Interno  
 Portaria 016/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**A TRIBUNA DO POVO**  
 Em 29 de 07 de 1997  
 Página 14 de 14